LEI Nº 2.938 DE 03 DE Agosto DE 2015.

Institui o Programa "A Saúde vai a você", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA por seus Representantes Legais APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "A Saúde vai a Você", destinado a levar aos bairros mutirões de serviços médicos ambulatoriais, em dias pré-agendados pelo Secretario Municipal de Saúde, com o propósito de dar atendimento local aos Munícipes, independentemente de agendamento.

Art. 2. A infraestrutura necessária à consecução do Programa será de atribuição do Secretário Municipal de Saúde, sob coordenação do Gabinete do Prefeito, que poderá requisitar outras Secretarias.

Art. 3º. O Munícipe em situação de urgência será encaminhado a uma Unidade de Saúde mediante requisição médica.

Art. 4º. Preliminarmente, com prazo não superior a 15 (quinze) dias, será elaborado relatório evidenciando as necessidades de natureza local, levando-se em conta os levantamentos produzidos pelos Agentes de Saúde.

Art. 5º. A Superintendência de Comunicação fica responsável pela divulgação, com inclusão na mídia de todas as etapas do Programa, inclusive com prestação de contas das atividades desenvolvidas durante a etapa.

Art.6º. Durante a realização do Programa, em pelo menos duas vezes, técnicos da Secretaria de Saúde farão palestras sobre saúde preventiva.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento correspondente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 04 **de** agosto **de 2015.**

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -